LEI MUNICIPAL Nº.: 2.877/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Institui o Projeto "**Arte na Praça**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto "**Arte na Praça**", que visa implantar feira com artesanato, arte culinária, exposições artísticas e culturais, proporcionando cultura e lazer á população Ipamerina.

Parágrafo único – O projeto a que se refere o *caput* do presente artigo será considerado de interesse público, efetivado e custeado pelo município de Ipameri, o qual poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes públicos e privados a fim de consolidar o aludido acontecimento.

Art. 2º - O Projeto "**Arte na Praça**" acontecerá às quintas-feiras das 18hs00min às 23hs00min, na Praça João Emídio Carneiro.

Art. 3º - O Projeto ora instituído passará a constar no calendário oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal